



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Poder Judiciário RJ)
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS
(SEATE)

Grupo de Trabalho para o acompanhamento da implantação do Sistema eProc no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (GT-eProc 2º Grau)	ATA DE REUNIÃO N. 05/2025
Data: 07.11.2025 Horário: 14h Local: Sala de Reunião 1 da DICOL e Microsoft TEAMS	

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 01 da DICOL e por meio do aplicativo Microsoft *TEAMS*, concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Juiz **Rodrigo Moreira Alves**, Auxiliar da Presidência, *Product Owner* dos sistemas judiciais e Coordenador do Colegiado;
- Senhora **Sabrina Salgado Borges (SGTEC/DEGET/DINGE)**;
- Senhora **Simone de Almeida Araujo (SGTEC/DEGET/DINGE)**;
- Senhora **Silvia Maria Saggiorato (SGTEC/DEGET/DEGET)**;
- Senhor **Rafael Faria Guilhon (SGTEC/DEGET/DINGE)**;
- Senhora **Adriana Cavarolli (SGJUD/DEGES)**;
- Senhora **Gislene Cunha de Macedo Corrêa**, representante 7ª Câmara de Direito Público;
- Senhora **Michelle Queiroz Jacomossi**, representante da 6ª Câmara de Direito Público;
- Senhor **Maria Inês Palhano Corrêa**, representante da 10ª Câmara de Direito Público;
- Senhora **Ana Lúcia Pereira Pais de Moura**, representante da 9ª Câmara de Direito Privado;
- Senhora **Luisi Danelli Rocha (SGJUD/DEPSE)**;
- Senhor **Eduardo Guimarães de Mello Alves (SGJUD/DIPJU)**;
- Senhor **Fabiano Aleixo Vieira (DIDIS - 1ª Vice-Presidência)**;
- Senhor **Fernando Guimarães (DIPRE)**;
- Senhora **Maria da Glória Ferreira Leite Maia**, Diretora do DECIV da 1ª Vice-Presidência;
- Senhora **Adriana da Vinha Nunes**, representante do Gabinete da Desembargadora Denise Nicoll;
- Senhora **Ligia Jannuzzi Lazzarotto do Amparo (DEARE/3ª Vice-Presidência)**.

Virtualmente (Através do Microsoft Teams):

- Senhora **Claudia Regina Brandão de Oliveira Boechat**, representante da 3ª Vice-Presidência;
- Senhor **Pedro Nery Pinto dos Santos**, representante da 2ª Vice-Presidência;

- Senhora **Aparecida Sardinha Sayão**, representante da 3^a Vice-Presidência (**NUGEPAC**);
- Senhora **Cintia Varella Mohrez**, secretaria da 10^a Câmara de Direito Público;
- Senhora **Mariana Simas Claveland de Oliveira**, representante do Gabinete do Des. Ricardo Rodrigues Cardozo;
- Senhor **Marcelo Rosa da Motta**, representante do Gabinete do Des. Marco Antonio Ibrahim;
- Senhor **Andre Luis Marinho de Jesus**, representante do Gabinete do Des. Cherubin Helcias Schwartz Junior;
- Senhor **Carlos Roberto Marques**, representante do Gabinete do Des. Gabriel de Oliveira Zéfiro;
- Senhora **Fernanda Fernandes Pinheiro**, representante da 21^a Câmara de Direito Privado;
- Senhora **Vera Lúcia Dias Guimarães**, representante da 3^a Câmara Criminal;
- Senhor **Carlos Henrique Mendes Gralato**, representante do Gabinete da Desa. Jacqueline Montenegro;
- Senhor **Carlos Arthur Oliveira de Athayde**, representante do Gabinete Desa. Renata Machado Cotta;
- Senhora **Elke Autuori Spitz Paiva (SGJUD/DETOE)**;
- Senhora **Barbara Ramos Faria (SGTEC/DEATE)**;
- Senhor **Luiz Rogerio de Carvalho Fernandes (SGJUD/DEJUR)**;
- Senhor **Rafael Dos Santos Alves (SGTEC/DEJUD)**;
- Senhora **Aline Viana Magalhães (SGTEC)**;
- Senhora **Lucia Helena Constan Amado (SGTEC/DEATE)**;
- Senhor **João Carlos Santos Cruz (SGCON/DICAC)**;
- Senhor **Stefan Martins Agner (SGTEC/DEATE)**;
- Senhor **David Robert de Oliveira (SGDAI/DIEST)**.

O Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Rodrigo Moreira Alves**, Coordenador do Colegiado, cumprimenta e agradece a todos pela presença, declarando aberta a reunião às 14h06.

Preliminarmente, informa a retirada de pauta do Processo SEI nº 2024-06071497, instaurado com vistas à elaboração de um Código de Normas da 2^a Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CNSITJ/RJ), acrescentando que o tema será analisado em momento oportuno.

Ato contínuo, faz breve relato sobre a implantação do sistema *eProc*, cita a ausência de intercorrências significativas e avalia a operação como bem-sucedida. Em seguida, reporta aos membros a abrangência da execução nos diferentes graus de jurisdição:

- Em Primeiro Grau: o sistema está em vigor em todas as unidades judiciárias com competência em Dívida Ativa no âmbito estadual; todas as varas cíveis e de Fazenda Pública da Comarca da Capital; as unidades cíveis na Comarca de Macaé; e nos Núcleos de Justiça 4.0 que atuam nessas competências;

- Em Segundo Grau: a utilização do sistema foi estendida para todas as Câmaras de Direito Público e de Direito Privado, assim como no Órgão Especial.

Sem mais considerações acerca da implantação do sistema eProc no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o **Colegiado** dá início aos itens da pauta de reunião.

1- Sessão Virtual - Feedback do Piloto

O **Coordenador** indaga ao Grupo de Trabalho as primeiras avaliações a respeito das sessões virtuais realizadas no projeto piloto.

Em resposta, a Sra. **Michelle Queiroz** relata que não houve sustentação oral por parte de patrono, tampouco a apresentação de mídia. Consequentemente, o procedimento seguiu o rito estabelecido para uma sessão virtual.

Em seguida, o Sr. **Carlos Gralato** reporta a realização de três sessões virtuais na Primeira Câmara de Direito Público, sem intercorrências. Esclarece que, em casos de processos considerados mais emblemáticos, mesmo que não haja previsão de sustentação oral, o julgamento é, por cautela, designado para a pauta presencial.

Na oportunidade, o Juiz **Rodrigo Moreira Alves** informa que foram implementadas alterações no eJud com o objetivo de aproximar o sistema do eProc e, consequentemente, facilitar o processo de transição entre os referidos sistemas.

Acrescenta que, no eJud, ainda é possível trabalhar sob o regime híbrido. Em contrapartida, o eProc opera exclusivamente em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 591, que versa sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico.

Noutro giro, a Sra. **Gislene Corrêa** pontua a preocupação acerca da dinâmica de acesso antecipado aos votos. Tal preocupação reside no fato de que, ao disponibilizar o voto previamente, o Relator permite que todo o Colegiado tenha acesso à informação antes da sessão de julgamento. O principal receio levantado refere-se à potencial ocorrência de vazamento dessas informações de natureza sensível.

O Sr. **André Luis Marinho** discorre a respeito da Resolução CNJ nº 591, elucida a sistematização adotada na sessão virtual e menciona a existência de dois momentos nos quais o voto pode ser acessado:

Primeiro Momento (Acesso Interno): a minuta do voto, elaborada pelo gabinete do Relator, é disponibilizada com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, porém, exclusivamente aos demais membros da Turma Julgadora. O acesso neste estágio é restrito ao colegiado;

Segundo Momento (Acesso Público): O voto é disponibilizado ao público externo somente após a abertura da sessão virtual.

Assim, pontua que, conforme a interpretação dos manuais e o padrão de pautamento adotado, não há, em tese, acesso ao voto, previamente, por parte do público externo.

Após debates de estilo, o **Coordenador** do Colegiado informa que o assunto será analisado em reunião conjunta com a equipe técnica responsável pelo Sistema eProc.

2- Aprovação do Pedido de Sustentação Oral pelos Gabinetes

O Juiz **Rodrigo Moreira Alves** menciona que, nas hipóteses em que é cabível a sustentação oral, a certificação será de responsabilidade da secretaria, em conformidade com a Resolução CNJ nº 591.

Em seguida, a Sra. **Sabrina Salgado** apresenta ao Grupo de Trabalho um modelo de certidão que inclui o seguinte teor: "**Certifico a aprovação do pedido**".

O **Magistrado** sugere, ademais, que a Secretaria e o Gabinete das Câmaras mantenham uma comunicação proativa no que tange ao recebimento e à visualização das mídias. Informa, por fim, que levará o tema à reunião negocial com a equipe técnica do Sistema eProc, e que elaborará o texto final da certidão, considerando as propostas apresentadas na reunião, para posterior apreciação do Colegiado.

3- Localizador MP Triagem

A Sra. **Silvia Saggiorato** esclarece que se trata de uma implementação no sistema eProc, por meio da qual determinadas classes processuais são redirecionadas para o Localizador "MP Triagem" no momento da distribuição. Este procedimento tem por finalidade analisar a necessidade de intimação do Ministério Público no processo.

A Sra. **Mariana Simas** levanta questionamento sobre o motivo pelo qual essas classes não são enviadas diretamente ao localizador "Distribuídos". Sugere a implementação de automação para que esses processos sejam imediatamente redirecionados para o Localizador "Distribuídos", após a triagem inicial.

O entendimento geral do **Colegiado** é no sentido de que a análise da atuação do Ministério Público é uma etapa processual natural e não justifica a criação de localizador de entrada exclusivo para isso. Sendo assim, o localizador "MP Triagem" não agregaria valor para os gabinetes.

Desta forma, o **Colegiado** define que a proposta do Localizador "MP Triagem" será enviada para o localizador "Distribuídos", nas classes processuais afetadas.

4- Assuntos Gerais

O **Magistrado** comunica a disponibilização de novo canal para a abertura de chamados, acessível por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sob a nomenclatura DEATE-SGTEC.

Este novo recurso visa aprimorar o fluxo de solicitações junto ao Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário (DEATE), da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC).

Nada mais a ser tratado, o Dr. **Rodrigo Moreira Alves** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 16h50.

JUIZ RODRIGO MOREIRA ALVES
Juiz Auxiliar da Presidência